



# Coren<sup>PI</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí  
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

## Decisão Coren-PI n.º 023, de 25 de março de 2024.

Dispõe sobre o Arquivamento de procedimento ético sobre denúncia em desfavor do Profissional de Enfermagem por suporta prática de auxílio cirúrgico em um hospital particular de Teresina.

A Câmara de Ética do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, no uso de suas competências regimentais, conferidas pela Resolução Cofen n.º 706/2022 e Portaria Coren-PI n.º 001 de 03 de janeiro de 2024, e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1.973;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen n.º 706/2022, que aprova o Código de Processo Ético do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen n.º 564/2017 do Conselho Federal de Enfermagem que aprova o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** o Parecer de Admissibilidade n.º 01/2024, referente ao PAD 1082/2023 referente a possível infração ética por auxílio em cirurgia.

**CONSIDERANDO** a deliberação da Câmara de Ética do Coren-PI em sua 5ª Reunião Ordinária realizada em 25 de março de 2024.

### **DECIDE:**

**Art. 1º - ARQUIVAR PROCEDIMENTO ÉTICO**, por não preencher as condições de admissibilidade previstas no artigo 13 do Código de Processo Ético, aprovado pela Resolução Cofen n.º 706/2022, tendo em vista que após fiscalização, Termo 026/2023, não foi possível constatar nenhum profissional de enfermagem inscrito neste Regional ao tempo do fato que deu origem ao processo, realizando auxílio cirurgia e por tal motivo não houve comprovação de Infração Ética nos fatos narrados.

*W. Lima*  
*20/03/2024*



# Coren<sup>PI</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

**Art. 2º** - Esta decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Teresina-PI, 25 de março de 2024.

*Deusa Helena de A. Machado*  
Dra. Deusa Helena de Albuquerque Machado  
Coren-PI nº 264042-ENF  
Coordenadora da Câmara de Ética

*Walkyson Ellery Lima*  
Sr. Walkyson Ellery Lima  
Coren-PI nº 674.282-TE  
Conselheiro Relator